

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 653

Dá a denominação de "Professor José Luiz de Mesquita" à Escola Rural de Serrinha


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Escola "Professor José Luiz de Mesquita" a Escola Rural de Serrinha, situada no Distrito de Lavras.

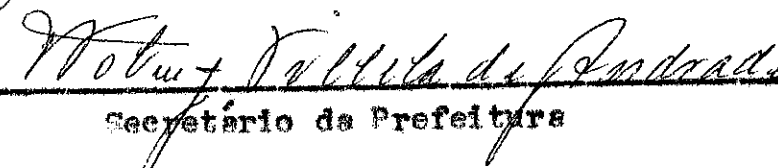
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de abril de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

